



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE URUARÁ
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
CNPJ: 11.899.610/0001-95

QUARTOTERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº20176004

QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº **20176004** PARA PRESTAÇÃO DE SERVICOS, QUE ENTRE SI CELEBRAM O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, E A EMPRESA **ESCRITÓRIO SALOMÃO & ARAUJO SERVIÇOS DE CONTABILIDADE LTDA**

Pelo presente TERMO ADITIVO, de um lado o **Fundo Municipal de Saúde**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 11.899.610/0001-95, com sede do Executivo Municipal localizado na Avenida Goiás, s/nº, Centro, Uruará-Pará, neste ato representado por seu ordenador de despesa Sr. Sergio Pollmeier Silva, brasileiro, casado, Portador da Carteira de Identidade nº4935277 SSP/PA e CPF nº 919.212.102-06 residente e domiciliado na Rua B, Quadra 73, nº 43, Centro, Uruará-Pará doravante designada **CONTRATANTE**, e do outro lado **ESCRITÓRIO SALOMÃO & ARAUJO SERVIÇOS DE CONTABILIDADE LTDA** inscrita no CNPJ 07.479.442/0001-01, com sede na TV. Chaco 1683 sala 102, Marco, Belém-Pa, na pessoa da sua representante legal a Sra. JAYMILLY QUINTERO SALOMÃO, brasileira, solteira, CRC/PA 011341º-7, cpf nº 509.586.582-34, residente e domiciliada no Conjunto Euclides Figueiredo, Rua H, Casa 24, Marambaia, Belém-Pará, portador do CPF nº 105.647.052-68, doravante denominado de **CONTRATADA**, em conformidade com o que preceitua a Lei Federal nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores, e de acordo com a **INEXIGIBILIDADE Nº 6/2017-00007**, sujeitando-se os contratantes às suas normas e às cláusulas e condições a seguir ajustadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA- DO OBJETO

O presente Termo aditivo objetiva a prorrogação do prazo de vigência do contrato nº **20176004**, fundamentado nos termos do Art. 57, II, da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores

CLÁUSULA SEGUNDA - DA JUSTIFICATIVA

Justifica-se que o objeto do presente contrato é imprescindível para o Fundo Municipal de Saúde, uma vez que dependem dos Serviços Técnicos Especializados de Assessoria e Consultoria Contábil na Área de Gestão Pública de Natureza Contínua. Desse modo, considera-se extremamente necessários a continuidades dos serviços prestados. O não aditamento acarretaria em atrasos nos serviços causando prejuízos ao município.

CLÁUSULA QUARTA - DO PRAZO



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE URUARÁ
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
CNPJ: 11.899.610/0001-95

Fica aditivado o presente contrato 12 (doze) meses, fazendo com que o mesmo se encerre no dia 31 de janeiro de 2022.

CLÁUSULA QUINTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Fica aditivada a dotação orçamentária para o ano de 2021 com a seguinte rubrica:

10.122.0037.2.051 – Funcionamento da Secretaria de Saúde

3.3. 90. 35. 00 – Serviços de Consultoria

CLÁUSULA SEXTA- DA RATIFICAÇÃO

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente Termo Aditivo.

E, por estarem assim justos e acordados, assinam o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas, que também o subscrevem.

Uruará/PA, 26 de Janeiro de 2021

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
CONTRATANTE**

**ESCRITÓRIO SALOMÃO & ARAUJO SERVIÇOS DE CONTABILIDADE LTDA
CONTRATADA**

Testemunhas:

1º) _____

2º) _____